



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 273

Declara pontos facultativos os dias 24 e 31 de dezembro de 1982, a partir das 12:00 horas.

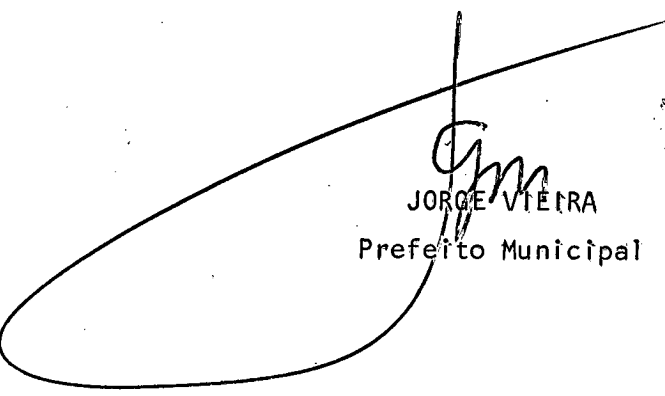
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as festividades de Natal e Ano Novo que se aproximam, ocasiões em que tradicionalmente as famílias umuaramenses se reúnem para comemorar a data máxima da cristandade, ensejando, assim, prévios preparativos,


DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados pontos facultativos os dias 24 e 31 de dezembro de 1982, a partir das 12:00 horas, vésperas de Natal e Ano Novo, em todo o Município de Umuarama,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de dezembro de 1982.


JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal


ARMANDO LUIZ BRETAS
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1000 de 21/12/82

Fauz
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO